



O Diretor Geral do *Campus* São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por intermédio da Coordenadoria Acadêmica (CAC-SPO), visando à regulamentação do Programa de Bolsa Discente – modalidade Ensino, com base na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 5 de abril de 2012, Portaria nº 1.254, de 27 de março de 2013 e Portaria IFSP nº 347, de 20 de janeiro de 2014; torna público o presente Edital.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 Diante do contexto atual da pandemia de Covid-19, o *Campus* São Paulo, em parceria com a Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna público o Edital de seleção de alunos bolsistas para prosseguimento das etapas do edital 110/2020 e início da realização dos projetos de ensino.

1.2 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de alunos bolsistas para o Programa de Bolsa Ensino Educação Especial / Inclusiva, na modalidade Bolsa de Ensino.

1.3 Os projetos terão a duração de 5 (cinco) meses, referente ao período de agosto a dezembro de 2020.

1.4 Após a seleção dos alunos bolsistas, o professor responsável pelo projeto deverá encaminhar ao **DAPE-PRE**, por meio de **processo eletrônico no SUAP**, os dados do bolsista (nome completo, prontuário e curso), juntamente com o calendário acadêmico atualizado do *Campus*.

1.5 Para os projetos que contemplam o estudante com deficiência como bolsista é fundamental, após a seleção, que os dados cadastrais do estudante apresentem a devida indicação no SUAP, conforme item 3.4 do Edital nº 110/2020. Para isso, orienta-se a comunicação e parceria com a CSP, CRT e CRS do *Campus* para verificação/atualização do cadastro.

1.6 Aos projetos que contemplam Colaboradores (docentes, pedagogos, TILSP), orienta-se sua possível participação no processo de seleção do bolsista, definição do cronograma das atividades, encontros virtuais periódicos e uso dos materiais de apoio e recursos digitais/tecnológicos, a fim de que estejam envolvidos nas diversas etapas de realização do projeto.

1.7 Após o cumprimento das etapas de seleção e encaminhamento dos dados do bolsista ao **DAPE-PRE**, a execução dos projetos e atividades do bolsista serão realizadas no início do mês de agosto de 2020.

1.8 É fundamental o registro, por parte do docente, de todas as alterações e acompanhamentos realizados ao longo das atividades, de modo a construir um dossiê ou portfólio ao final do projeto.

1.8.1 Ao final do projeto, o docente, juntamente com o bolsista, deverá verificar a possibilidade de apresentação dos resultados do projeto por meio de um trabalho final (Exemplo: palestra, minicurso, simpósio, roda de conversa, apresentação). A atividade poderá ser realizada de maneira presencial (quando devidamente autorizada pelas autoridades competentes), ou de maneira remota, com uso de recursos digitais/tecnológicos.

1.9 Conforme previsto no Edital 110/2020, deverão ser enviados ao **DAPE** o **Relatório Parcial (09/10/2020)** e o **Relatório Final (21/12/2020)** do projeto. O modelo será disponibilizado pelo DAPE.



1.10 Os selecionados executarão as atividades apresentadas no seu plano sob orientação e acompanhamento do Professor Responsável e/ou colaborador(a).

1.11 As atividades desenvolvidas pelo estudante poderão ser equiparadas a horas de estágio, caso haja previsão no projeto pedagógico do curso. A compatibilidade entre as atividades do projeto de ensino e as de estágio será analisada após celebração de termo próprio de compromisso.

1.12 A carga horária para o desenvolvimento do projeto dos alunos bolsistas será de 15 (quinze) ou 20 (vinte) horas semanais, sendo pagos os valores das bolsas de **R\$ 300,00** e **R\$ 400,00**, respectivamente.

1.12.1 O Programa de Bolsa Discente **não tem caráter assistencial**.

1.12.2 O aluno poderá participar do Programa de Auxílio Permanência ou equivalente, se selecionado pelos critérios do referido programa.

1.12.3 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

1.13 O Programa Bolsa Ensino visa apoiar a participação de alunos em **atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos** que contribuam para a **formação integrada** e para o **aprimoramento acadêmico e profissional** do aluno em sua área de formação.

1.13.1 **É vedado atribuir ao bolsista atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas ou administrativas**, que venham a descaracterizar os objetivos do Programa.

1.13.2 O discente não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do Professor Responsável, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

1.13.3 Guarda de almoxarifados e controles de patrimônio são tarefas exclusivas de servidor do *Campus*.

1.14 O bolsista exercerá suas atividades em regime **entre 15 (quinze) e 20 (vinte) horas semanais**, de acordo com o projeto, sem vínculo empregatício com o IFSP.

1.15 O bolsista deverá planejar seus **horários de atividades**, em comum acordo com o Professor Responsável, **não podendo coincidir com suas atividades acadêmicas** regulares.

1.16 **É vedado ao Bolsista de Ensino o acúmulo** com outra modalidade de bolsa de ensino, formação de docentes, extensão, iniciação científica e tecnológica, ou proveniente de estágio, ainda que obrigatório.

1.17 O bolsista poderá, durante o período de duração da bolsa, realizar atividades esporádicas, remuneradas ou não, desde que não caracterizem vínculo empregatício nem comprometam o cumprimento da carga horária e do horário estabelecidos pelo Professor Responsável pelo projeto.

2. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

2.1 Caberá ao Professor Responsável pelo projeto entrevistar, classificar e desclassificar candidato(s) de acordo com os requisitos deste Edital e Edital 110 de 04 de março de 2020 e dos projetos.

2.1.1 É vedado exigir dos candidatos comprovação de experiência profissional ou qualquer outro requisito de vínculo empregatício.



2.2 O Professor Responsável poderá entregar a **Lista de Classificados** (Anexo II) **entre 24 de julho e 31 de julho de 2020**, observando a compatibilidade com a data de início do projeto.

2.2.1 Acessar, com seu prontuário e senha de e-mail institucional, o endereço:
<http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br>;

2.2.2 Clicar na aba Professor;

2.2.3 Realizar a inscrição no curso “Relatório de Bolsistas”;

2.2.4 Escolher “Ensino”, utilizando a chave de inscrição “**projetosdeensino**” (sem aspas e em letras minúsculas);

2.2.5 Clicar na categoria “EDUCAÇÃO INCLUSIVA”;

2.2.6 Procurar a tarefa “CLIQUE AQUI para enviar a LISTA DE CLASSIFICADOS do seu projeto com início em AGOSTO”;

2.2.7 Depositar o arquivo da Lista de Classificados, em formato Portable Document Format (.pdf).

2.2.8 As dúvidas no envio da Lista de Classificados deverão ser encaminhadas para o e-mail cac.spo@ifsp.edu.br.

2.2.9 Constar em Lista de Classificados até 31 de julho de 2020 é prerequisite para que a inscrição do aluno seja aceita no mesmo mês.

2.3 O acompanhamento da Bolsa de Ensino será feito pelo Professor Responsável pelo projeto, que supervisionará as atividades, preencherá e assinará os relatórios mensais, o relatório parcial e final de frequência e avaliação do bolsista.

2.3.1 Caberá ao Professor Responsável supervisionar as atividades do bolsista através de grupos criados pela CAC-SPO, no ambiente *eadcampus*.

2.3.2 Caberá ao Professor Responsável encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino o Relatório Parcial e Relatório Final das atividades previstas e realizadas, de acordo com o modelo que será disponibilizado pelo **DAPE** e conforme estabelecido em cronograma.

2.3.3 Caberá ao Professor Responsável observar e cumprir as orientações quanto às atribuições dos responsáveis pelos projetos de ensino, de acordo com o item 5.7 do edital 110/2020.

2.4 Os critérios para que o aluno do *Câmpus* São Paulo possa participar do processo seletivo são definidos pelo Professor Responsável. Dentre eles, devem constar:

ser aluno do *Câmpus* São Paulo - IFSP, regularmente matriculado em curso técnico de nível médio ou de graduação;

2.4.1 comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as propostas para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;

2.4.2 participar de entrevista agendada com Professor Responsável, caso necessário,

2.4.3 não ter vínculo empregatício, não realizar estágio, não ser funcionário ou servidor público durante o período de vigência da bolsa;

2.4.4 não acumular bolsa de qualquer outro programa;

2.4.5 ser selecionado pelo Professor Responsável pelo projeto;

2.4.6 cumprir a carga horária semanal prevista para o projeto;

2.4.7 desenvolver as atividades apresentadas no seu plano e atender as orientações do Professor Responsável e/ou Colaborador(a);

2.4.8 elaborar e entregar mensalmente ao Professor Responsável o Relatório de Frequência e Avaliação.

2.4.9 apresentar os resultados alcançados por meio de **Relatório Final** ao término do desenvolvimento do projeto, preenchendo e encaminhando uma via original ao



Câmpus São Paulo, via Moodle, de acordo com o anexo V, e outra via original ao Professor Responsável, de acordo com o modelo que será disponibilizado pelo **DAPE**.

2.5 Os **documentos** necessários do **aluno** para a efetivação da bolsa são:

- Imagem do RG;
- Imagem do CPF, caso o RG não o contenha;
- Comprovante bancário (cópia do contrato, cartão do banco ou extrato de conta para depósito).
- Formulário de Inscrição e Termo de Compromisso (Anexo III) para concessão da bolsa de ensino;
- Termo de Ciência, preenchido no ambiente *eadcampus*.

2.5.1 Os documentos constantes no item 2.5 deverão ser preenchidos, assinados, digitalizados e postados pelo aluno em espaço específico no Moodle, **entre 24 e 31 de julho de 2020**, observando a data de início do projeto.

2.5.2 Não serão efetivadas as bolsas cuja documentação do aluno tenha sido entregue incompleta ou ilegível.

2.5.3 Entregar os documentos do item 2.5 até 31 de julho de 2020 é condição para que o relatório referente ao mesmo mês seja aceito.

2.6 A entrega da documentação implica em ciência e compromisso do aluno com as condições estabelecidas neste Edital e em portarias regulamentadoras.

2.7 Caberá ao **Professor Responsável comunicar** aos alunos o resultado do processo de **seleção e a data do início** das atividades do projeto.

2.8 Ao início de sua participação no projeto, o Bolsista de Ensino preencherá o Termo de Ciência mencionado no item 2.5 seguindo os passos:

2.8.1 Acessar o *link* <http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br>;

2.8.2 Clicar na aba “Aluno”;

2.8.3 Clicar no curso “Relatório de Bolsistas”;

2.8.4 Escolher “Ensino”;

2.8.5 Realizar a inscrição no curso utilizando o código de Inscrição “**projetosdeensino**” (sem aspas e em letras minúsculas);

2.8.6 Procurar a aba “EDUCAÇÃO INCLUSIVA”;

2.8.7 Acessar a tarefa Termo de Ciência.

2.9 O aluno será considerado inscrito a partir da data de entrega de todos os documentos devidamente preenchidos e assinados, assim não serão realizados pagamentos e contabilizadas horas referentes a períodos anteriores.

2.10 Os prazos de implementação dos projetos de ensino mencionados neste Edital, estão presentes, no **Cronograma** a seguir:



Cronograma 2020
Programa Bolsa de Ensino Educação Especial / Inclusiva

Atividades	Período	Relatório de Frequência e Avaliação	
		Mês	Dia
Abertura de edital (câmpus São Paulo)	23/07/2020		
Divulgação do processo seletivo (câmpus São Paulo)	23/07/2020	Agosto	01/09
Seleção do Bolsista (Professor responsável)	De 24/07/2020 a 31/07/2020		
conferência dos dados do aluno no SUAP (câmpus São Paulo / Professor responsável)	De 24/07/2020 a 31/07/2020	Setembro	01/10
Envio dos dados do bolsista selecionado e do calendário acadêmico (reformulado) do câmpus, via processo eletrônico SUAP ao DAPE (Professor responsável)	De 03/08/2020 a 04/08/2020	Outubro	01/11
Início das atividades do projeto de ensino (professor responsável / bolsista)	10/08/2020		
Entrega do Relatório parcial ao DAPE (Professor responsável)	09/10/2020	Novembro	01/12
Entrega do Relatório Final ao DAPE (Professor responsável)	21/12/2020		
Observação: O modelo de Relatório Parcial e Final será disponibilizado pelo DAPE		Dezembro Relatório Final (Anexo V)	20/12

3. DOS RELATÓRIOS

3.1 O bolsista deverá entregar o Relatório Mensal de Frequência e Avaliação (Anexo IV) relativo às atividades do projeto do mês anterior, devidamente preenchido, assinado e escaneado, via Plataforma Moodle, na aba “EDUCAÇÃO INCLUSIVA”, em tarefa destinada àquele mês.

3.1.1 O nome do arquivo deve ser:

RELATORIOMENSAL_ENSINO_MES_NOMEDOBOLSISTA.pdf

substituindo a palavra MES pelo respectivo mês do ano, e a palavra NOMEDOBOLSISTA pelo nome do aluno.

3.2 O aluno que não atender aos itens 2.2.1 e 2.6.3 não terá o relatório de agosto validado para o respectivo pagamento.

3.3 A não entrega, o atraso ou preenchimento incorreto do Relatório de Frequência e Avaliação (Anexo IV) e/ou não entrega de qualquer documento solicitado poderá acarretar a **suspensão da bolsa**, ou resultar em perda da bolsa.

3.4 O Relatório de Frequência e Avaliação Mensal é o documento que comprova que as atividades do projeto foram desenvolvidas naquele mês e justifica o pagamento da bolsa. Sem ele, não poderá ser feita a ordem de pagamento ao bolsista.

3.5 As assinaturas do Professor Responsável e do Bolsista de Ensino deverão constar no documento original impresso e digitalizado. O descumprimento deste item sujeita o bolsista à suspensão da bolsa no mês subsequente.



3.6 O Relatório Mensal de Frequência e Avaliação (Anexo IV) deve ser entregue até o dia 1 (um) do mês subsequente e deve conter um o resumo das atividades planejadas, realizadas e resultados obtidos.

3.7 O **Relatório Final** de Frequência e Avaliação (Anexo V), que deve ser entregue obrigatoriamente em 20 de **dezembro**, deve trazer um resumo das atividades desenvolvidas durante o projeto, incluindo as do mês em andamento, e apresentar os resultados alcançados.

3.8 **Não serão aceitos** relatórios que apenas citem: reuniões com o Professor Responsável; elaboração de quadros de horários e verificação de presença dos bolsistas; organização de materiais e equipamentos; abertura e fechamento de laboratórios e quaisquer atividades semelhantes aos exemplos acima e que não norteiam a análise técnica, pedagógica e específica da execução do projeto.

3.9 As atividades não podem ser apenas mencionadas. Devem ser apresentadas de tal modo que permitam a compreensão de metodologias discutidas, técnicas aprendidas, recursos utilizados, objetivos traçados e resultados obtidos.

3.10 Os projetos com atividades a serem executadas no *Campus* deverão ter a frequência registrada conforme a Folha de Frequência (Anexo VI). O documento deverá ser arquivado no Departamento a que pertence o projeto, para eventuais consultas.

3.11 A **ausência** da entrega do Relatório Mensal de Frequência e Avaliação por **dois meses consecutivos** implicará no **desligamento compulsório** do aluno do Programa de Ensino Educação Especial / Inclusiva.

4. DO DESLIGAMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

4.1 O próprio bolsista poderá solicitar ao professor o desligamento do projeto de ensino. O aluno deverá preencher o Anexo VIII e enviá-lo ao Professor Responsável.

4.2 A solicitação para substituição do Bolsista de Ensino poderá ser feita pelo Professor Responsável, desde que apresentada justificativa e seguindo a ordem da Lista de Classificados. O docente deverá preencher o Anexo IX e enviá-lo à CAC.

4.2.1 Os Anexos VIII e IX serão recebidos em tarefa destinada a esses comunicados na aba "EDUCAÇÃO INCLUSIVA".

4.2.2 Em caso de substituição do estudante, o novo bolsista deverá atender aos critérios conforme a categoria estabelecida nos itens 3.3.1 e 3.3.2 do edital 110/2020.

4.2.3 A substituição do bolsista deverá ser justificada pelo professor responsável e encaminhada à **PRE** por e-mail (dape@ifsp.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a substituição. E juntamente com a justificativa de substituição do bolsista deverá ser encaminhada a documentação de cadastro do novo estudante e os relatórios das atividades desenvolvidas pelo bolsista anterior, conforme item 5.9 do edital 110/2020.

4.3 Substituições de Professor Responsável devem ser comunicadas à CAC-SPO através do e-mail cac.spo@ifsp.edu.br.



5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1 Ao término do projeto, após a análise dos relatórios finais, serão emitidos pelo **DAPE** os certificados aos orientadores, colaboradores e estudantes participantes da execução do projeto de ensino.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O cumprimento dos procedimentos deste Edital, não dispensa o aluno bolsista e/ou Professor Responsável pelo projeto de observar o Edital 110/2020.

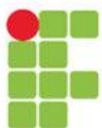
6.2 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

6.3 As dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail cac.spo@ifsp.edu.br e dape@ifsp.edu.br.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do *Câmpus* São Paulo.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR*
DIRETOR GERAL
CAMPUS SÃO PAULO – IFSP

*O original encontra-se assinado e Arquivado na GDG-SPO.



INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO
Câmpus São Paulo

PROGRAMA DE BOLSA ENSINO EDUCAÇÃO
ESPECIAL / INCLUSIVA
MODALIDADE: BOLSA DE ENSINO
EDITAL Nº SPO 020, DE 23 DE JULHO DE 2020



ANEXO I

PROJETO DE ENSINO

Modelo de Projeto de Ensino disponível no Edital nº 110 de 04 de março de 2020



ANEXO II

LISTA DE CLASSIFICADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO VINCULADO A BOLSA DISCENTE DE ENSINO

Título do Projeto	
Professor Responsável	
Vagas disponíveis	
Período de execução	____/____/2020 a ____/____/2020

CLASSIFICADOS			
Ordem de classificação	Nome do candidato	Prontuário	E-mail
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

São Paulo, _____ de _____ de _____.



ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO
DE PARTICIPAÇÃO EM BOLSA DISCENTE DE ENSINO

Nome _____ CPF _____

RG _____ Curso _____ Prontuário _____

E-mail(s) _____

Telefone _____ Celular _____

Declaro não realizar estágio remunerado e não ter vínculo empregatício celetista ou estatutário. Estou ciente de que, caso ocorra uma destas condições, devo solicitar à Coordenadoria Acadêmica (CAC) o meu desligamento do Programa de Bolsa Discente, sendo facultada a continuidade como voluntário*.

Título do Projeto:	
Categoria: () Categoria I (projetos que abordem a temática da Educação Especial/Inclusiva) () Categoria II (projetos que contemplem estudantes bolsistas público-alvo da Educação)	
Carga horária: () 15 horas semanais () 20 horas semanais	
Responsável pelo projeto:	
Cargo:	Câmpus:
E-mail institucional:	Telefone:
Colaborador(a) (se houver):	
Cargo:	Câmpus:
E-mail institucional:	

Por que você está se inscrevendo no PROGRAMA DE BOLSA ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INCLUSIVA?



Qual a sua disponibilidade de horário para realizar as atividades do projeto? (Conforme carga horária estipulada pelo Professor Responsável)

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	sábado
manhã	das ____ às ____					
	das ____ às ____					
tarde	das ____ às ____					
	das ____ às ____					
noite	das ____ às ____					
	das ____ às ____					

Dados Bancários: conta individual corrente ou poupança, com CPF e titularidade sejam do próprio bolsista

Banco (nome e código): _____ Agência (número com DV): _____

Conta (número com DV): _____ Conta Corrente** Poupança**

Observação: Anexo a este foi entregue imagem do RG, CPF e comprovante bancário do aluno.

São Paulo, _____ de _____ de 2020.

Aluno

Responsável (se aluno menor de 18 anos)

* Programa de participação voluntária em projetos de ensino.

** A Conta Corrente/Poupança deve ser individual e no CPF do bolsista.



Eu, _____, **aluno(a) regular** do curso _____, representado por _____, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, representado por _____, número de prontuário _____, docente do Departamento de _____ do *Câmpus* São Paulo, na condição de **Professor(a) Responsável** por Projeto de Bolsa de Ensino, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. A bolsa de Ensino está vinculada ao projeto _____.
2. O aluno receberá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo uma Bolsa no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** mensais, para a carga horária de 15 (quinze) horas semanais, ou **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais) referente ao período de ____/____/2020 a ____/____/2020.
3. Ao aluno é vedada a acumulação com outras bolsas, conforme Artigo 15º da Resolução nº 568, de 5 de abril de 2012; e realização de estágio, conforme Artigo 15º da Portaria IFSP 1254, de 27 de março de 2013.
4. O aluno se compromete a:
 - a) Estar regularmente matriculado em curso técnico de nível médio ou de graduação do câmpus a que se destina o projeto;
 - b) executar as atividades relacionadas ao projeto de Bolsa de Ensino; atender as orientações do docente responsável e/ou colaborador(a); e cumprir a carga horária e atividades definidas no projeto;



- c) encaminhar mensalmente o relatório de atividades ao Professor Responsável e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado;
- d) Apresentar os resultados alcançados por meio de relatório final, ao término do desenvolvimento do projeto.
- e) colher as assinaturas do Professor Responsável no Relatório de Frequência e Avaliação, até o **dia 01 de cada mês**, referente às quatro semanas anteriores e encaminhá-lo à CAC via Moodle **conforme título 3** deste edital;

5. O(A) Professor(a) Responsável pelo projeto de Bolsa de Ensino se compromete a:

- a) orientar com regularidade o bolsista com relação às atividades que deverá realizar;
- b) preencher e assinar mensalmente o Relatório de Frequência e Avaliação do bolsista referente às últimas quatro semanas, até o dia 01 de cada mês.
- c) encaminhar à CAC parecer fundamentado sobre o desempenho do bolsista, caso necessário;
- d) fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre o desempenho do aluno, quando solicitado;
- e) conduzir o desenvolvimento de atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação;
- f) Fazer a substituição do estudante bolsista, quando necessário;
- g) Comunicar à Pró-reitoria de Ensino a necessidade de ajuste ao projeto inicial;
- h) Enviar à Pró-reitoria de Ensino o relatório parcial e final das atividades previstas e realizadas, conforme estabelecido no cronograma.



6. O bolsista não poderá realizar atividades de responsabilidade do professor, de outro servidor ou funções meramente burocráticas ou administrativas, que venham a descaracterizar os objetivos do Programa.
7. O aluno não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do Professor Responsável, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.
8. A inscrição do aluno estará formalizada após a entrega da documentação completa na plataforma Moodle.

E, para validade do que aqui se estabelece, o aluno bolsista e o Professor Responsável assinam este Termo de Compromisso, do qual cada parte manterá para si uma cópia física ou digitalizada.

São Paulo, _____ de _____ de 2020.

Bolsista de Ensino

Responsável (se aluno menor de 18 anos)

Professor Responsável

Diretor de Departamento



ANEXO IV

Relatório Mensal de Frequência e Avaliação – 2020

Título do Projeto	
Professor Responsável	
Bolsista	
Data de entrega	

Resumo das atividades desenvolvidas no Mês de _____/2020

Atividades planejadas:
Atividades realizadas:
Resultados obtidos:

Observação: Entregar este relatório via plataforma *Moodle* até o dia 01 de cada mês, conforme previsto no Edital.

Bolsista de Ensino

Professor Responsável



ANEXO V

Relatório Final de Frequência e Avaliação – 2020

Título do Projeto	
Professor Responsável	
Bolsista	
Data de entrega	

Resumo das atividades desenvolvidas em todo o Projeto
Este relatório inclui as atividades desenvolvidas no mês de _____ / 2020 e o
relatório de desempenho do bolsista

Atividades planejadas:
Atividades realizadas:
Resultados obtidos:

Observação: Entregar este relatório via plataforma *Moodle* até o último dia 20 de dezembro, conforme previsto no Edital.

Bolsista de Ensino

Professor Responsável



Anexo VI

Folha de Frequência - Projetos de Ensino					
Nome:			Mês:		Ano:
Projeto:					
Lotação: Instituto Federal de Educação - <i>Campus</i> São Paulo					
Dia	Dia da semana	Hora de entrada	Hora de saída	Tempo de atividade	Assinatura
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
		Total de horas trabalhadas:			
Assinatura do Professor Responsável					Data: __ / __ / ____



ANEXO VII

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE ENSINO

Eu, _____, prontuário _____,
Bolsista de Ensino vinculado(a) ao Projeto _____,
coordenado pelo(a) Professor(a) _____, solicito o
encerramento da minha participação, a partir de __ / __ / ____.

O motivo deste pedido é _____.

Estou ciente de que um retorno ao Programa de Bolsa Discente é condicionado à
existência de vaga, à inexistência de pendências com o Projeto e ao atendimento às
demais condições do Edital.

São Paulo, ____ de _____ de 2020



ANEXO VIII

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA DE ENSINO

Eu, _____, prontuário _____, Professor
Responsável pelo Projeto de Ensino _____,
solicito o desligamento do(a) Bolsista _____. a
partir de __ / __ / ____.

O motivo deste pedido é _____.

Estou ciente de que a seleção de um novo bolsista deve seguir a ordem da Lista de
Classificados e demais condições do Edital.

São Paulo, ____ de _____ de 2020